PROJETO DE LEI 01-0840/2003 do Vereador Goulart (PMDB)
"Altera a redação da Lei nº 10.777, de 22/11/89, que instituiu o Dia do Jornal de Bairro.
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:
Art. 1º O art. 1º da Lei 10.777, de 11/11/89, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído o "DIA DO JORNAL DE BAIRRO", a ser comemorado a 1º de setembro de cada ano."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em novembro de 2003. Às Comissões competentes."